



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1721/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado municipal de 28 de janeiro de 2021, quinta-feira;

Considerando a pandemia do novo Coronavírus, com recomendação ao isolamento social no território, como mecanismo para impedir o avanço da contaminação; e

Considerando a necessidade de austeridade com os gastos públicos em função da queda abrupta na receita do município, provocada pela redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no retorno do ICMS do Estado e no recolhimento de tributos locais.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Giruá/RS no dia 29 de janeiro de 2021, sexta-feira.

§ 1º - A medida não se aplica aos serviços médicos de urgência e emergência, mantendo o Pronto Atendimento no Hospital São José.

§ 2º - O atendimento à pacientes com sintomas respiratórios ficará mantido na unidade de atendimento ao Covid-19, na Rua Borges de Medeiros, nº120, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 as 19 horas.

§ 3º - A coleta de lixo não sofrerá alteração.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência deste Decreto serão compensadas futuramente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 12.812/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de Janeiro de 2021.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"